



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.549 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2014 e Lei Orçamentária do Exercício de 2014, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.378 de 19 de Março de 2013, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2014 de nº. 3.428 de 08 de Outubro de 2013, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2014:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.

FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA.

PROGRAMA: 04 – PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL.

PROGRAMA: 06 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA.

PROGRAMA: 08 – CULTURA.

PROGRAMA: 09 – INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: 10 – MERENDA ESCOLAR.

PROGRAMA: 11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA: 12 – ENSINO MÉDIO.

PROGRAMA: 16 – FUNDEB.

PROGRAMA: 17 – PLANEJAMENTO URBANO.

PROGRAMA: 18 – SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO.

PROGRAMA: 19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO: 13 – CULTURA.

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO.

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 785.000,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007.3190.11 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 14 – FONTE Nº. 01

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2011.3190.11 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 26 – FONTE Nº. 01

04.123.0004.2011.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 31 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2020.3390.30 – R\$ 150.000,00 – FICHA Nº. 91 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2023.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 108 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2023.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 109 – FONTE Nº. 02

12.361.0011.2023.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 113 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2025.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 121 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2025.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 126 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2025.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 127 – FONTE Nº. 02

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2034.3390.30 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº. 176 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2038.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 191 – FONTE Nº. 02

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 196 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2039.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 216 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2039.3390.39 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 219 – FONTE Nº. 01

02.09 – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

17.512.0018.2043.3390.39 – R\$ 67.000,00 – FICHA Nº. 240 – FONTE Nº. 01

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2045.3390.30 – R\$ 120.000,00 – FICHA Nº. 264 – FONTE Nº. 01

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de até R\$ 785.000,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – AGRICULTURA E SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

20.606.0006.1002.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 52 – FONTE Nº. 01

20.606.0006.1003.4490.52 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 53 – FONTE Nº. 01

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

13.392.0008.1005.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 68 – FONTE Nº. 01

13.392.0008.1006.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 69 – FONTE Nº. 01

13.392.0008.2017.3190.11 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº. 70 – FONTE Nº. 01

27.812.0009.1007.4490.51 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 75 – FONTE Nº. 01

27.812.0009.1008.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 76 – FONTE Nº. 01

27.812.0009.1009.4490.51 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 77 – FONTE Nº. 01

27.812.0009.1010.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 78 – FONTE Nº. 01

27.813.0009.1011.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 87 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.361.0011.1014.4490.52 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 103 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.1014.4490.52 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 104 – FONTE Nº. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



12.361.0011.2026.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 133 – FONTE Nº. 01
12.362.0012.2027.3390.36 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 136 – FONTE Nº. 01
02.07 – FUNDEB
12.361.0016.1017.4490.51 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 168 – FONTE Nº. 02
12.365.0016.1018.4490.51 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 180 – FONTE Nº. 02
12.365.0016.2035.3190.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 182 – FONTE Nº. 02
12.365.0016.2035.3191.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 183 – FONTE Nº. 02
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0017.1019.4490.61 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 195 – FONTE Nº. 01
15.451.0017.1021.4490.51 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 199 – FONTE Nº. 01
15.451.0017.1022.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 200 – FONTE Nº. 01
15.451.0017.1024.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 202 – FONTE Nº. 01
02.09 – SANEAMENTO
17.512.0018.1034.4490.51 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 233 – FONTE Nº. 01
17.512.0018.1034.4490.51 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 368 – FONTE Nº. 02
17.512.0018.1015.4490.51 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 234 – FONTE Nº. 01
17.512.0018.2044.3190.11 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 243 – FONTE Nº. 01
17.512.0018.2044.3390.30 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 244 – FONTE Nº. 01
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.1036.4490.51 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 370 – FONTE Nº. 02
10.301.0019.1037.4490.52 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 249 – FONTE Nº. 01
10.301.0019.1037.4490.52 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 250 – FONTE Nº. 02

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Agosto de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças